

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1669 de 28 de março de 2013.

Disciplina número de vagas para programa da Secretarias de Saúde.

CONSIDERANDO o quanto determina o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 435/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º- Fica criado o quadro de vagas temporárias para atender a programa da Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo I deste decreto.

Art.2º- O anexo constante do presente Decreto, integrará a Lei Municipal nº 435/2011, nos termos do parágrafo único do Art. 6º, do referido diploma, acrescido pela Lei Municipal nº 453/2013.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2013.

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal João Dourado



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O SAMU

(Sistema de Atendimento Móvel de Urgência)

VAGAS	FUNÇÃO	Requisitos Básicos	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
05	Motorista	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; Curso de Direção Defensiva; Curso para Condutores em Veículo de Emergência;	40HS P/ SEMANA	R\$ 823,00
05	Técnico de Enfermagem	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; Inscrição do COREN-BA; Experiência Mínima de 01 (um) ano em atendimento de Urgência;	40HS P/ SEMANA	R\$ 823,00

Atribuições dos motoristas e Técnicos de Enfermagem

Motorista:

O Motorista é o responsável pela condução do veículo de emergência mediante as regras operacionais e de segurança estabelecidas.

Técnicos de Enfermagem:

Técnico de Enfermagem é responsável pelo atendimento e acompanhamento das vítimas conforme padrões técnicos estabelecidos para atendimento emergencial.

